

ATO Nº. 167/2021.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
(Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020)**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 E SEUS TERMOS ADITIVOS**, com a empresa **ALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 29.124.960/0001-78, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 1156, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, Cep 99855-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador Mateus Dupont, CPF nº 014.951.790-44 e RG nº 5081698184, SJS/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 056/2020, de 10 de fevereiro de 2020 e posteriores Termos Aditivos, o qual tinha por objeto um kit de equipamentos para acesso direto aos serviços de internet e prestação do serviço de conexão, de propriedade da contratada.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 12 de abril de 2021.

Ulisses Cecchin,
Presidente do CIRENOR.

Mateus Dupont
ALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunha:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: ILTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 348.244.210-04

.